Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto





DECRETO N° 05/2015.

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL, PARA DISCUSSÃO E CONCLUSÃO DO PROJETO DE LEI, MODIFICANDO A LEI Nº 087/1992 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM,

CONSIDERANDO que a adoção de tais procedimentos deverá ser realizada por Comissão Especial, cujo objetivo consistirá na discussão, no debate, na conclusão de procedimentos de apreciação e reavaliação na Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Uibaí, adequando-a à realidade do momento e do futuro;

CONSIDERANDO o acordado na reunião realizada no dia 12 de janeiro de 2015, cujos itens encontram-se ordenados em Ata lavrada, com as presenças de representantes do Sindicato dos Servidores Públicos de Uibaí – SSPMU e representantes do Poder Executivo do Município;

CONSIDERANDO que atende às necessidades da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial, nomeada com membros representantes, titulares e suplentes, indicados pela Prefeitura Municipal e pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Uibaí, com o objetivo de discutir e concluir no prazo máximo de 90 (noventa) dias a elaboração de um Projeto de Lei, que buscará alterar alguns artigos da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992, que estabeleceu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n — Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 Fone/Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201- E-mail: pmub@hotmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí





Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes representantes:

Membros Representantes do Poder Executivo do Município de Uibaí: I}

Ronildo Joaquim de Almeida;

João Borges Cunha Neto; Alex Vinícius Nunes Novaes; Rita Ferreira Rocha Mendes.

Suplentes: Adenivaldo de Jesus Pereira;

Ada de Oliveira Machado Mendes

Membros Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos de Uibaí: I}

Alberto da Silva Mota;

José Francolino dos Santos Souza;

Júnior Gomes de Oliveira; Raimundo Carvalho Lopes.

Suplentes: Agnelo Alves Machado;

Ilane Nunes Novaes;

Florisvaldo de Souza Pereira.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Cumpra-se e publique-se

UIBAÍ – BAHIA, GABINETE DO PREFEITO Em, 11 de fevereiro de 2015.

Prefeito

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n — Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 Fone/Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201- E-mail: pmub@hotmail.com .